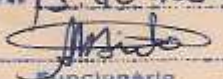




ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOSOLO	<b>PROTOSOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03 Folha 021 de 01, 09, 86 Hora: 15:40 horas  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>35/86</u>
	AUTOR Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB		

PROJETO DE LEI Nº 35/86, DE 1º/09/86.

"Dispõe sobre feriado bancário e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado Feriado Bancário o dia 28(vinte e oito) de agosto de cada ano.


Parágrafo Único - Coincidindo essa data de terça a sexta-feira será comemorado na segunda-feira antecedente, em obediência a legislação federal pertinente à matéria.

Art. 2º - A Associação dos Bancários do Médio Araguaia - ABAMA, com sede nesta cidade, será responsável pela coordenação das solenidades alusivas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 1º de setembro de 1986.

  
 LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
 Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 08/09/86

## DATA

Aos 01 dias / do mês de setembro de 1986  
1986 foram me entregues estes autos.

Em \_\_\_\_\_

[Assinatura]

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto de  
lei nº 35/86 foi protocola-  
do no livro próprio sedi-  
o nº 210

Em 01 / 09 / 1986 [Assinatura]

## REMESSA

Aos 01 dias de setembro de 1986  
faço remessa destes autos ao Denário por  
intermédio da Casa de Câmara  
Municipal [Assinatura]

aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 08 / 09 / 1986